



PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 002/2018 **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO**  
**PARÁ.**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES**

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Prefeitura Municipal de Oriximiná		<b>CNPJ</b> 05.131.081/0001-82	
<b>Endereço</b> Av. Barão do Rio Branco Nº 2336, Esquina da Trav. Magalhães Barata - Centro			
<b>Cidade</b> Oriximiná	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68.270-000	<b>DDD/Telefone</b> (93) 3544-2914
<b>Nome do Responsável</b> ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA		<b>CPF</b> 071.955.242-72	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> Nº 5010318 PC/PA	<b>Cargo/Função</b> Prefeito Municipal		

**2. OUTROS PARTICÍPES**

<b>Órgão/Entidade Convenente</b> Polícia Militar do Pará – PMPA		<b>CNPJ</b> 05.054.994/0001-42	
<b>Endereço</b> Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci - Belém – PA			
<b>Cidade</b> BELÉM	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.821.000	<b>DDD/Telefone</b>
<b>Nome do Responsável</b> HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA		<b>CPF</b> 301.173.212.49	
<b>CI/Órgão Expedidor</b> RG 16217 / PMPA	<b>Cargo</b> CORONEL PM	<b>Função</b> COMANDANTE – GERAL	



### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONVÊNIO / PMPA  
Renato de Azevedo Campos

SD PM - PE 39423

Título do projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Convênio entre a Prefeitura do Município de Oriximiná e a Polícia Militar do Estado do Pará.	OUT/2018	OUT/2019
<b>Identificação do objeto</b> Constitui objeto do presente Convênio, a implementação de ações e atividades de fiscalização, orientação e controle de trânsito de veículos e pedestres no sistema viário do Município de Oriximiná, por intermédio de adoção de medidas e procedimentos conjugados entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a Polícia Militar do Estado do Pará, conforme competência prevista no art. 23, III, do CTB, e fiscalização de trânsito nos municípios, prevista no art. 24, incisos I, II, V, VII, IX do CTB, C/C art. 25 e art. 280, § 4º do mesmo código, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.		
<b>Justificativa da proposição</b> Considerando o acelerado desenvolvimento urbano da cidade de Oriximiná e o crescimento do sistema viário dessa cidade, se torna necessário investimento na área de mobilidade urbana desse município. Desta feita, considerando que o reduzido número de agentes de trânsito nomeados pela Prefeitura de Oriximiná e a possibilidade legal prevista no art. 23, III do CTB que permite as Polícias militares, executarem a fiscalização de trânsito como agentes de trânsito, mediante convênios firmados com os órgãos ou entidades competentes, verifica-se que a parceria entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a Polícia Militar do Estado do Pará, se torna uma alternativa legal para a viabilização de uma resposta mais rápida e eficaz à sociedade por meio de ações e atividades de fiscalização, orientação e controle de trânsito de veículos e pedestres no sistema viário do Município de Oriximiná-PA.		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



12

CONVÊNIO / PMPA

Renato de Almeida Campos  
SD PM - PO: 39423

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid	Qtd	Início	Término
1	1.1	Operacionalização do <b>Policamento Ostensivo de Fiscalização do Trânsito</b> com base nos Art. 23, inciso III, e Art. 24, incisos I, II, V, VII, e IX do CTB.	PMPA	---	OUT/2018	OUT/2019
	1.2	<b>Empregar Viaturas (Motos/Carros)</b> da 12ª CIPM na Fiscalização de Trânsito no Município de Oriximiná, sem prejuízo do Policiamento Ostensivo.	PMPA	---	OUT/2018	OUT/2019
	1.3	Encaminhar à Prefeitura de Oriximiná, <b>relação nominal</b> dos Policiais Militares que deverão ser nomeados como Agentes de Trânsito.	PMPA	---	OUT/2018	OUT/2019
2	2.1	<b>Nomear</b> os Policiais Militares da 12ª CIPM – Oriximiná, capacitados por meio de curso, para atuar como Agentes de Autoridade de Trânsito.	PMO	---	OUT/2018	OUT/2019
	2.2	Fornecer a CONVENIENTE, <b>taionários</b> de autos de infração numerados, confeccionados, conforme estabelecido no anexo I da Resolução nº 01, do CONTRAN, de 23 de janeiro de 1998.	PMO	---	OUT/2018	OUT/2019
3	3.1	Disponibilizar, a título de <b>doação</b> , à PMPA/12ª CIPM: 15 rádios Ht's, 20 fardamentos completos da PM/Pá, 08 pneus para viaturas (carros) e 22 pneus para viaturas (motocicletas) da 12ª CIPM.	PMO	---	NOV/2018	OUT/2019
	3.2	Formalizar o <b>Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM</b> dos Bens doados pela Prefeitura de Oriximiná à PMPA/12ª CIPM e posterior inserção no SiSPAT.	PMPA	---	NOV/2018	OUT/2019
	3.3	Responsabilizar-se pelo serviço de <b>remoção de veículos</b> apreendidos ou objeto de medidas administrativas e fornecer o serviço de <b>guarda e estadia dos veículos</b> apreendidos em local apropriado para este fim, diverso do Quartel da 12ª CIPM;	PMO	---	OUT/2018	OUT/2019
	3.4	Fornecer, mensalmente, a conveniente, quinhentos (500) litros de gasolina e quinhentos (500) litros de óleo diesel.	PMO	---	NOV/2018	OUT/2019
	3.5	Fornecer a conveniente a manutenção preventiva e corretiva das viaturas empregadas nas ações de trânsito.	PMO	---	OUT/2018	OUT/2019



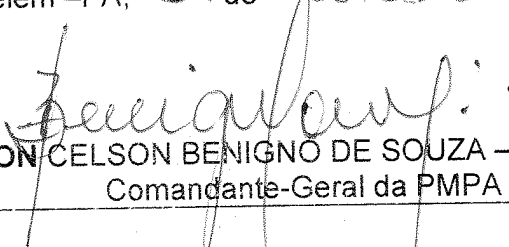
**5 -- DECLARAÇÃO**

Renato de Azeite Campos

SD PM - PC 29423

Na qualidade de representante legal da Polícia Militar do Estado do Pará, e sob os termos da lei, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Oriximiná, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado e dos Municípios, na forma deste plano de trabalho.

Belém -PA, 09 de OUTUBRO de 2018.

  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

**6 - APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE**

Plano de trabalho aprovado, em 09 de OUTUBRO de 2018.

  
ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Oriximiná